

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de julgamento de pedido de esclarecimento solicitado no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/SEMAD/2020 CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS**, - deflagrado nos autos do Processo Administrativo n. 07.03896-000/2020, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, matriculado e com Certificado de Regularização junto à Junta Comercial do Estado de Rondônia, para operacionalizar a alienação de bens de propriedade do Município de Porto velho/RO, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

O pedido de esclarecimento foi solicitado pela "Em nome da Leiloeira Oficial DEONÍZIA KIRATCH", no dia 13 de novembro de 2020, às 15hs:24min, por meio do e-mail apoiojuridico@leiloesjudiciais.com.br; a referida Leiloeira solicita esclarecimento no que se refere ao item 13 do edital conforme abaixo relatado;

I. Dos Requisitos de Admissibilidade;

O Edital tratou dos prazos para pedido de esclarecimento nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do instrumento convocatório, in verbis:

"4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias ao credenciamento, deverão ser enviados à Comissão Especial de Chamamento Público, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data limite da sessão de abertura dos envelopes, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: comissao.leiloeiro@portovelho.ro.gov.br, ou ainda, protocolar o original junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Rua Duque de Caxias, nº 186 - Bairro Arigolândia, CEP:76801-006, Porto Velho/RO, no horário das 08h00min às 12h00min (horário de Rondônia), de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

segunda-feira a sexta-feira, devendo o interessado mencionar o número do Edital de Chamamento, o ano, objeto, nº do processo e remeter-se à Comissão Especial de Chamamento Público.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos.

4.3. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Comissão através do site www.portovelho.ro.gov.br e e-mail comissao.leiloeiro@portovelho.ro.gov.br, ficando todos os interessados cientificados que deverão acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

Da análise na data de 13 de novembro de 2020, às 15hs:24min, recebemos um e-mail, conforme já mencionado, o qual se encontra tempestivo nos termos do instrumento convocatório, motivo pelo qual será analisado.

II. Do pedido de esclarecimentos

1. A solicitante pede esclarecimento no que se refere os itens 13. 13.1, 13.2 e 13.3 do edital, ou seja, no que se refere a caução, conforme abaixo explicitado;

Em nome da Leiloeira Oficial DEONÍZIA KIRATCH, devidamente matriculada na JUCER sob o nº 21, e tendo em vista o interesse da leiloeira em participar do presente chamamento público, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar esclarecimentos, referente o edital em epígrafe.

O item 13 do edital de Chamada Pública traz como obrigação do leiloeiro " Garantia da Execução, podendo ser adotada nas modalidades de Apólice de Seguro-Garantia, Carta de Fiança Bancária, Título Público Municipal e/ou Depósito Caução em dinheiro."

Vejam os:

13 - GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1 Modalidades Aceitas - A garantia da execução pode ser aportada, nas seguintes modalidades: Apólice de Seguro-Garantia; Carta de Fiança Bancária; Título Público Municipal; e/ou Depósito Caução (caução em dinheiro).

13.2 O valor da Garantia da execução será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), podendo o leiloeiro definir a melhor modalidade a ser aplicada.

13.3 A devolução do valor da caução será após o fim do contrato, ou dos certames, mediante requerimento a Secretaria Municipal de Administração, onde esta terá o prazo máximo de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

30 (trinta) para realizar o procedimento administrativo de devolução.

Com base nesse item, o Leiloeiro deverá apresentar algum tipo de caução para realização do leilão ou o depósito caucional que os Leiloeiros realizam perante a JUCER já seria suficiente para atender esse requisito?

Como funcionará essa exigência? Peço que me explique detalhadamente, por gentileza.

Aguardo retorno.

Atenciosamente,

Deonízia Kiratch
Leiloeira Oficial

III. Do Esclarecimentos

Em atendimento a pedido de esclarecimentos, informamos que conforme disciplina item 13 e seus subitens do instrumento convocatório em questão, fazemos o seguinte esclarecimentos; Conforme já expressa a redação do mencionado item 13 - "**13 - GARANTIA DA EXECUÇÃO**", como se pode observar, trata-se de garantia de execução do leilão, não de participação do chamamento de escolha do leiloeiro, neste termo a garantia que os leiloeiros utilizam na JUCER, não contempla a garantia da caução de execução exigido no mencionado item, ou seja, o Leiloeiro que vier assinar o contrato com o Município de porto velho, obrigatoriamente tem que fazer a caução em uma das modalidades constante no subitem 13.1 do instrumento convocatório do mencionado chamamento público.

IV. Da Conclusão

Destarte, com fundamento nos Princípios da Legalidade, da publicidade, Isonomia demais aplicável, em atenção ao quanto estabelecido no Edital deste Chamamento Publico, decido conhecer do pedido de esclarecimento a qual fica devidamente esclarecido

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

para a solicitante, bem como para os demais interessados dando publicidade do mesmo.

Porto Velho/RO, 16 de Novembro de 2020.

PAULO CESAR BERGAMIN

Presidente da Comissão Especial
de Chamamento Público
Matrícula: 320036

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Matrícula: 169120

IZADORA OLIVEIRA GODOIS

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Matrícula: 310615

MANOEL VICTOR AZEVEDO DE FREITAS

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Matrícula: 271221

VALTER GONÇALVES SANTANA JUNIOR

Membro da Comissão Especial de
Chamamento Público
Matrícula: 311051